

PORTARIA Nº.424
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10925
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº. 237764/2009.
CONSIDERANDO, os termos do Convênio Nº 700246/2008 - Pará Cidadão, firmado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

RESOLVE:
CONCEDER quatro e meia diárias aos Servidores desta SEJUDH, Abaixo identificados, para Participarem do mutirão para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, em Parceria com o Ministério do Meio Ambiente durante a Operação Arcoverde, a ser realizada no município de Ulianópolis/PA, no período de 08 à 12/07/2009.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula
Moisés Alves de Souza	381.444.252-00	Coordenador do Projeto Cidadania	808450/2
Ana Clara Mendonça Soares	093.377.922-49	Contadora	3211312/1
Edailton de Oliveira Castro	219.658.542-49	Agente Administrativo	5050405/5
Everson Sales dos Santos de Almeida	897.405.642-91	Motorista	57202454/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE JUNHO DE 2009.
LEANDRO SHILIPAKE
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.426
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10961
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº. 237779/2009.

RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora Ana Clara Mendonça Soares, **Contadora**, CPF: **093.377.922-49**, **Matrícula Funcional Nº 3211312/1, para atender despesas de pronto pagamento referentes à viagem ao município de Paragominas/PA, para realização do mutirão de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente durante a Operação Arcoverde, com período de aplicação de 01 à 05/07/2009.**

1 – 339030 – Consumo R\$ 800,00
CONCEDER o prazo de 10 dias, após o fim do período de aplicação do suprimento para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE JUNHO DE 2009.
Leandro Schilipake
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10972
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº. 237690/2008.

RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora Ana Clara Mendonça Soares, **Contadora**, CPF: **093.377.922-49**, **Matrícula Funcional Nº 3211312/1, para atender despesas de pronto pagamento referentes à viagem ao município de Ulianópolis/PA, para realização do mutirão de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente durante a Operação Arcoverde, com período de aplicação de 08 à 12/07/2009.**

1 – 339030 – Consumo R\$ 800,00
CONCEDER o prazo de 10 dias, após o fim do período de aplicação do suprimento para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE JUNHO DE 2009.
Leandro Schilipake
Diretor de Administração e Finanças

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10743
ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 417 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.449 DE 29/06/2009.
ONDE SE LÊ: ANISTIA SOARES DA COSTA
LEIA-SE: ANANIAS SOARES DA COSTA

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10946
RESENHA 08/2009 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por intermédio da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto n.º 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:
PAD: N.º 060/09
AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 0937/09
Autuado (a): FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 060/09**, aplico a pena de multa à autuada, **FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA** totalizando o montante de **6.000 UPF's (SEIS MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".
PAD: N.º 086/07
AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 0562/07
Autuado (a): P. J. D. MARTINS ALIMENTOS LTDA – LÁ EM CASA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 086/07**, aplico a pena de multa à autuada, **P. J. D. MARTINS ALIMENTOS LTDA – LÁ EM CASA** totalizando o montante de **600 UPF's (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".
PAD/FA: N.º 0106.004.092-4
Reclamado (a): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 0106.004.092-4**, aplico a pena de multa à autuada, **SKY BRASIL LTDA** totalizando o montante de **3.000 UPF's (TRÊS MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 048/08
AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 0650/08
Autuado (a): LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 048/08**, aplico a pena de multa à autuada **LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA**, totalizando o montante de **4.800 UPF's (QUATRO MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 048/08
AUTO DE INFRAÇÃO - N.º 0650/08
Autuado (a): LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 048/08**, aplico a pena de multa à autuada **LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA**, totalizando o montante de **4.800 UPF's (QUATRO MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97.O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11052
PORTARIA Nº 403 DE 30 DE JUNHO DE 2009.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 244140/2009, 244125/2009 E 244149/2009 DE 30/06/2009,
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 3½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para Paragominas para integrar atividades da operação Arco Verde.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias
Thiago Neves Cruz	57216522/1	Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura	01 a 04.07.09	3 e ½ (meia)
Bráulio José de Barros e Silva	57206516/1	Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura	01 a 04.07.09	3 e ½ (meia)
Emerson de Souza Vieira	5720525/1	Motorista	01 a 04.07.09	3 e ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11055
PORTARIA Nº 404 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 243692/2009 DE 30/06/2009,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 3½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Belém para participar da 3º conferência Estadual de Pesca e Aquicultura.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias
Rivelino Mota de Souza	57210392/1	Coordenador Regional	01 a 05.07.09	4 e ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura
TORNA SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11000
PORTARIA Nº 401 DE 30 DE JUNHO DE 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº383/2009 Publicada no DOE nº 31.443 de 19.06.2009, que concedeu Suprimento de Fundos em favor do Servidor Henrique kiyoshi Sawaki, matrícula nº 3176010/3.

PORTARIA Nº 402 DE 30 DE JUNHO DE 2009
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 374/2009 Publicada no DOE nº 31.442 de 18.06.2009, que concedeu Diária em favor da Servidora Antonia do Socorro Pena da Gama, matrícula nº 57176580/1.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA.

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10987
PORTARIA Nº. 372 DE 17 DE JUNHO DE 2009
A Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas de atribuições,
RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de Julho.